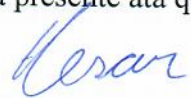


Aos dez dias do mês de julho de 2025 (10/07/25), às dezessete horas e trinta minutos, no Plenarinho Vereador Argeu Barbosa de Camargo, anexo a Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros das Comissões Permanentes de: **Legislação, Justiça e Redação**: Altair Borges – presidente (ausente), Jader Gabriel Ioris vice-presidente e Mauro César Michelin membro, **Finanças, Orçamento e Contas**: Jader Gabriel Ioris Presidente, Edison Demarchi vice-presidente (ausente) e Julcemir Bombassaro membro; **Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social**: Jader Gabriel Ioris Presidente; Sabino Zilli vice-presidente (ausente) e Mauro César Michelin membro, **Obras, Serviços Públicos e Urbano**: Sabino Zilli Presidente (ausente); César Piran vice-presidente e Edson Ferrari membro. Em tramitação conjunta nas Comissões de Finanças e Educação, o relatório do vereador Jader ao Projeto de Lei (PL) nº 50/2025. O relator esclareceu de antemão que o mesmo altera a Lei Municipal nº 2.460 de 17 de Abril de 2019, que institui o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo, entre outras providências. Visa a alteração a adequação à nova gestão e aos novos projetos a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, razão pela qual se faz necessária a criação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo, enfatizou o relator. Atestando a legalidade da matéria, citou dispositivo da Lei Orgânica do Município (LOM). Na conclusão foi favorável recebendo aprovação dos demais membros. Em estudo conjunto pelas Comissões de Legislação e Obras o PL nº 55/2025, relatado pelo vereador Jader, que esclareceu que a matéria é de autoria do Prefeito, institui e atribui denominação a vias públicas que identifica. O relator explicou que a nomenclatura atual das vias em questão, na Área Industrial São Paulinho são denominadas de acesso à estrada municipal SLO 420 e acesso a estrada municipal SLO 415. Porém, há necessidade classificar estas vias de circulação, de acordo com a hierarquia viária prevista na Lei do Plano Diretor Participativo, assim como atribuir denominação às mesmas, as quais, passarão a ser chamadas de Rua Benedito Paulo Lazarotto e Rua José Pedro da Silva. Também destacou que a proposição atende aos ditames legais, citando a Lei Municipal nº 2.650/2022, a qual trata do procedimento e critérios para denominação de logradouros, monumentos e edificações públicas no município de São Lourenço do Oeste e dá outras providências, e que a escolha dos nomes seguiu a lista preexistente na Câmara. Na conclusão foi favorável recebendo aprovação dos demais. Pela Comissão de Finanças, em estudo o relatório do vereador Jader ao PL nº 38/2025. Iniciou que a lei visa instituir o Programa de Inclusão Produtiva e Empregabilidade denominado “Valoriza São Lourenço”, entre outras providências. A lei tem a intenção de promover a qualificação profissional e a inserção no mercado de trabalho de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, cadastrados no Cadastro Único – CadÚnico, residentes no município de São Lourenço do Oeste, esclareceu o relator. O programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, podendo firmar parcerias com o sistema “S”, empresas, universidades e organizações sociais, utilizando orçamentos e recursos da referida secretaria, e também, recursos provenientes de emendas parlamentares, Governos Estadual e Federal. Na conclusão foi favorável, recebendo aprovação. Em estudo na Comissão de Finanças, o relatório do vereador Jader ao PL nº 57/2025, o qual sinalizou que o projeto de lei é de autoria do prefeito, para abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo. Para a abertura do crédito, seguiu o relator, serão anuladas parcialmente dotações da Secretaria

  Edison Cesar  

Municipal de Relações Institucionais. Sobre a legalidade, a proposição atende aos pressupostos da lei, em especial a Lei nº 4.320/64, que dispõe sobre normas gerais de direito financeiro. Na conclusão foi favorável recebendo aprovação dos demais membros. Na comissão de finanças, analisado o relatório do vereador Jader ao PL nº 41/2025. O relator explicou o projeto visa criar, estabelecer e operacionalizar o Centro de Inclusão Digital, entre outras providências. A referida lei tem a intenção de criar, estabelecer e operacionalizar o Centro de Inclusão Digital, aberto a toda a população do município, sem a necessidade de contrapartida dos usuários dos serviços de inclusão digital, onde realizarão atividades como alfabetização digital básica até uso de ferramentas tecnológicas de segurança digital. No mérito foi favorável avaliando que a medida é ao encontro do interesse público, concluindo ao final favoravelmente e recebendo a aprovação dos demais membros. Por fim, em pauta na comissão de Educação em estudo o relatório do vereador Mauro ao PL nº 46/2025. O relator explanou que a matéria, de iniciativa do Prefeito trata da instituição de auxílio financeiro a pacientes e acompanhantes para custeio de hospedagem nos casos de Tratamento Fora do Domicílio – TFD. Em síntese, iniciou o relator, o benefício será concedido aos pacientes que realizem tratamento de saúde fora do domicílio, sendo, para efeito da medida considerados tais somente aqueles que foram autorizados e encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, atendidos em rede pública ou custeados pelo ente público em rede conveniada, não se aplicando ao tratamento de paciente em redes particulares ou convênios privados. Ainda, o local do tratamento deve superar a distância mínima de 200 km da sede do município de São Lourenço do Oeste. Pontuou também que o valor é de cem reais para cada beneficiário e comentou que a medida é positiva e contribuirá muito com os pacientes que se encontram nessa situação de tratamento fora do domicílio. Na conclusão foi favorável recebendo aprovação dos demais. Nada mais havendo foi encerrada a reunião com a lavratura da presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão.

 Edilson  Jader  Mauro 